Data	13/11/2019	PROCED	PROCEDIMENTO SISTÊMICO				
Folha	1 de 26			1º Ofício de Notas			
Elaboração: Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública		a á = .				Revisão: 04	
		CÓDIGO DE ÉTICA			Data Revisão	30/04/2023	
Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:						Vigência	Abr/2024
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	( )Original ( )Cópia Nº		Cópia:	( ) Contro ( ) Não Co	olada ontrolada	

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

# Código de Ética

## 1° Ofício de Notas de Parnamirim/RN

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			1º Ofício de Notas		
Folha	2 de 26						
Elaboração: Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública  Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:		CÓDIGO DE ÉTICA			Revisão: 04		
					Data Revisão	30/04/2023	
						Vigência	Abr/2024
Sustantávol		( ) Original ( ) Cópia Nº	-	Cópia:	( ) Contro ( ) Não Co	lada ontrolada	
Alterações:							

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 -Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 -Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 -Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

Este Código estabelece os princípios fundamentais e as normas de conduta de todos os colaboradores que fazem parte do 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN, estando os mesmos vinculados a este instrumento em todas as ações e atividades que produzem em nome da serventia.

#### 1. Identidade Organizacional

- Missão: Prestar ao público serviços Notariais e Registrais com qualidade, garantindo a publicidade, autenticidade, segurança jurídica e efetividade dos atos praticados.
- Visão 2024: Ser referência nacional em serventia extrajudicial, oferecendo às partes interessadas uma relação duradoura, com foco na gestão humanizada, rentabilidade e responsabilidade socioambiental, proporcionando segurança dos dados pessoais.

#### - Valores:

missão e visão.

•••												
□ Ética,	ter o	compor	tamento	com	os I	mais a	altos	padrões	éticos	е	profission	nais
cumprir	ndo as	normas	com resp	oonsal	bilidad	de e ho	onesti	dade.				
□ Segura	ınça .	Jurídica,	atos pra	aticad	os er	n conf	ormid	ade con	os re	quis	itos legai	s e
normati	vos.											
□ Atendi	mento	Human	i <b>zado</b> , a	busc	a da	excelê	ncia	no atend	imento	é m	otivada p	olec
respeito	que	temos po	r todos o	s clier	ntes.							
□ Celerid	lade,	agilizar	todos	os p	roced	limento	os da	a Serve	ntia, d	onsi	derando	as
relevân	cias le	egais exis	tentes									
□ Goverr	nança	Corpora	tiva, ter	proati	vidad	e, resp	onsa	bilidade e	comp	rome	etimento d	com
o que s	se faz,	envolver	ndo-se e	m pro	jetos,	objeti	vos e	metas, o	de form	a a	atingir no	ssa

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SIST	1º Ofício de Notas		
Folha	3 de 26				
Elaboração: Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública		-	Revisão: 04		
		CÓDIGO DE ÉT	Data Revisão	30/04/2023	
Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:				Vigência	Abr/2024
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( )Original ( )Cópia Nº	Cópia: ( ) Contro ( ) Não C	olada ontrolada	

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

□ Responsabilidade Socioambiental, conscientização e ações voltadas para a redução de impactos ambientais e no engajamento em ações sociais voltadas à cidadania.

#### 2. Princípios

A relação da Serventia com seus colaboradores se baseia em valores, princípios éticos e legislação trabalhista. O Cartório preza pela meritocracia, pela transparência, pelo diálogo aberto e pelo reconhecimento das melhores práticas, com colaboradores inspirados e que fazem a diferença, expondo ideias e percepções alinhadas ao planejamento do negócio, de maneira que contribuam com os resultados. A Serventia investe constantemente em um ambiente de realização pessoal e profissional que seja saudável e que ajude a promover o bem-estar físico e emocional dos seus colaboradores. As orientações do Código devem ser consideradas como adendo aos contratos profissionais firmados e ao Regimento Interno. É responsabilidade de cada colaborador zelar pelo patrimônio da Serventia e cuidar da imagem do Cartório, respeitando as legislações vigentes. As atitudes de todos: titular, substitutos, diretores, coordenadores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes devem refletir o comprometimento com os valores e a perenidade da Serventia.

Cada colaborador é responsável por manter-se à parte de interesses conflitantes ou competitivos, sendo à dignidade da pessoa humana o nosso primeiro fundamento.

São princípios fundamentais do comportamento do grupo de colaboradores do 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN:

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO						
Folha	4 de 26						de Notas	
Elab Nome: Conceitus	oração:	1	CÓDIGO DE I	ÉTIC A		Revisão: 04	T	
empresarial & Pú	iblica		CODIGO DE I	IIICA		Data Revisão	30/04/2023	
Apro Nome: Eguiberto Ass.:	ovação: Lira do Vale					Vigência	Abr/2024	
ODS-Objetivos  Desenvolvimento  Sustentável	810	( ) Original ( ) Cópia Nº		Cópia:	( ) Control			
Alterações: Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - dentidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão tem 26 - Agenda 2030 da ONU								
			cumprimento da le		-			
	Serviços para o Extrajudicial, da Lei nº. 8.935/94 e Lei 6.015/73 (Registros Públicos).							
	Zelar pela classe cartorária.							
	□ Prestar serviços que são de sua competência com honestidade, transparência, rigidez e							
	eficiência, preservando ainda o sigilo necessário.							
			o serviço prestad o e capacitação pro	•	vendo coi	ndições d	e contínuo	
	•	-	o de maneira clara		segura e er	m linguagei	m acessível	
			s, sem discriminaçã		•			
	_	-	os serviços em	-	-		éticos bem	
е	stabelecidos.							
□ Т	ratar com respe	eito, cortesi	a e honestidade os	colegas d	e trabalho	e o público	em geral.	
	restar o serviço e benefícios inc		independente e liv	re de favor	recimento ¡	pessoal e/c	ou obtenção	
			mente pelo trabali	o executa	do e pelas	suas cons	sequências,	
	•	J	ção dos atos envol		•		•	
$\square$ N	lão fazer ao ou	tro aquilo q	ue não quer que o	outro faça	a você (at	titude passi	iva); e fazer	
а	o outro aquilo	que quer	que o outro faça	a você (ati	itude proat	tiva). (Lei d	de Ouro da	
É	itica).							
	comprometer-se	e com a exe	ecução do trabalho	de forma a	a correspor	nder à conf	iança que é	
d	epositada.							
	criar um ambie ndispensável dir		oalho organizado, em comum.	movendo-s	se pelo es	pírito de se	erviço e de	

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTI	ÊMICO				
Folha	5 de 26				de Notas		
	ração:			Revisão: 04			
Nome: Conceitus empresarial & Púb		CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023		
Aprov Nome: Eguiberto I Ass.:	<b>/ação:</b> .ira do Vale			Vigência	Abr/2024		
<b>ODS-</b> Objetivos d Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Original ( ) Cópia N° ( ) Controlada ( ) Não Controlada					
Alterações: Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU							
□ Es	stimular a valo	rização da diversidade com o c	bjetivo de promove	er a inclusã	ăo de todos		
os	segmentos da	a sociedade.					
	o oficial de re res éticos:	gistro e de seus prepostos					
		de visa à organização técnica	e administrativa o	lestinado a	a garantir a		
		de, segurança e eficácia dos al			_		
•		everes (segundo artigo 30 da Lei	-				
	•	m livros, papéis e documentos c		,	s em locais		
se	guros;						
□ At	ender as parte	es com eficiência, urbanidade e p	oresteza;				
□ At	ender prioritari	amente as requisições de	papéis, documen	tos, inforr	nações ou		
·	·	e lhes forem solicitadas pelas a as pessoas jurídicas de direito po	-	rias ou adr	ninistrativas		
□ <b>M</b> i	anter em arqu	ivo as leis, regulamentos, reso	luções, provimento	s, regimen	tos, ordens		
de	serviço e qua	isquer outros atos que digam re	speito à sua ativida	de;			
		na a dignificar a função exercida			onais como		
na	vida privada;						
□ G	uardar sigilo s	sobre a documentação e os a	ssuntos de nature	za reserva	ada de que		
te	nham conhecir	mento em razão do exercício de	sua profissão;				
□ Af	ixar em local v	isível, de fácil leitura e acesso a	o público, as tabela	ıs de emolu	ımentos em		
viç	gor;						
	oservar os emo	olumentos fixados para a prática	dos atos do seu of	fício;			
	Dar recibo dos emolumentos percebidos;						

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÉ	ÈMICO					
Folha	6 de 26				de Notas			
	oração:			Revisão: 04				
Nome: Conceiture empresarial & Programme Progr		CÓDIGO DE ÉTI	Data Revisão	30/04/2023				
Apr Nome: Eguiberto Ass.:	ovação: o Lira do Vale			Vigência	Abr/2024			
<b>ODS-</b> Objetivos Desenvolvimento	814 (4.30)	( ) Original	Cópia: ( ) Contro	lada				
Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	( ) Cópia Nº	( ) Não Co	ontrolada				
Alterações: Revisão 01 - Inclusão do item 12 — Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 — Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 — Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 — Comitê de Ética; item 18 — Canais de Denúncia; item 26 — Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 — Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 — Identidade organizacional; item 2 — Princípios; item 6 — Integridade Profissional e Pessoal; item 7 — Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 — Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 — Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 — Meio Ambiente; item 24 — Medidas Disciplinares; item 25 — Compliance; Inclusão item 26 — Agenda 2030 da ONU								
	Observar os praz	zos legais fixados para a prática	dos atos do seu of	ício;				
□ <b>F</b>	Fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;							
	□ Informar e recolher os valores relacionados aos atos praticados conforme especificados							
r	na tabela de custas do Estado. (Lei de Custas e Emolumentos);							
	Facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente							
	nabilitadas;							
	-	uízo competente as dúvidas lev	•	ressados, c	bedecida à			
	•	essual fixada pela legislação res	•					
		mas técnicas estabelecidas pelo	juízo competente;					
	Ser assíduo e po							
	·	ens superiores, representando	•		•			
`	•	volução devidamente fundamer	,	•				
		que estejam de acordo com a le		•				
	•	s superiores (titulares e/ou subs	,	s as irregula	aridades de			
	•	imento no exercício de suas fun	•					
	•	omia do material da serventia e	pela conservação	do que foi	confiado a			
S	sua guarda ou ut	tilização;						
	Apresentar-se c	onvenientemente trajado ou co	om uniforme deter	minado, qu	ando for o			
C	easo;							
	Cooperar e mant	ter o espírito de solidariedade co	om os companheiro	s de traball	no;			
	Proceder ao juízo de qualificação de forma independente, prudente e indelegável;							

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO						
Folha	7 de 26			1º Ofício	de Notas			
	pração:		10.4	Revisão: 04				
Nome: Conceitus empresarial & Pú		CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023			
Apro Nome: Eguiberto Ass.:	<b>vação:</b> Lira do Vale			Vigência	Abr/2024			
<b>ODS-</b> Objetivos o Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	( ) Original Cópia: ( ) Controlada ( ) Cópia Nº ( ) Não Controlada						
Alterações: Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU								
Pelaciona	mento com se	aus Heuários						
			respeito dos ser	vicos pres	tados pela			
	<ul> <li>Prestar informações claras e inequívocas a respeito dos serviços prestados pela serventia;</li> </ul>							
□ С	Calcular, com a maior precisão possível, o depósito prévio (orçamento) a ser fornecido à							
	parte, informando que poderá haver diferença a receber ou a devolver, evitando assim							
•	transtornos de qualquer natureza, favorecendo o estabelecimento de vínculo de							
		o prestador de serviço e o usuári						
□ E	fetuar a devolu	ução dos valores quando, por q	ualquer forma, o s	erviço cont	ratado não			
рі	uder ser pratica	ado, descontando os valores das	custas e emolume	ntos (quant	o cabível);			
О	bedecer com p	ontualidade o expediente ao púl	olico;					
О	bservar os pra	zos previstos em lei para a ent	rega dos títulos/ato	os notariais	e, quando			
po	ossível, entregá	á-los antecipadamente;						
□ <b>Z</b> (	elar pela guard	la e conservação dos títulos e d	ocumentos entregu	ies pela pa	rte, ficando			
Ve	edada e retençã	ão de documentos não prenotad	os/protocolados;					
□ <b>F</b> :	azer o atendim	ento ao público de forma indisti	nta, evitando o fav	orecimento	de uns e a			
di	scriminação de	e outros;						
□R	ecusar termina	ntemente recompensas e benef	ícios de quaisquer	naturezas e	em troca da			
рі	estação de ser	viços;						
□R	espeitar a prior	ridade de atendimento ao público	o usando como crit	ério exclusi	vo a ordem			
de	e chegada, exc	cetuando-se os idosos, portador	es de necessidade	s especiais	, gestantes			
ef	c. O atendimer	nto será prestado rigorosamente	para aqueles que	estiverem n	o recinto, e			
		senha dentro do horário de expe						
		nparcial, ou seja, eximindo-se ε		ões que ex	corbitem os			
	limites da função;							

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTI	ÊMICO				
Folha	8 de 26				de Notas		
	ração:			Revisão: 04			
Nome: Conceitus empresarial & Púb		CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023		
Aprov Nome: Eguiberto L Ass.:	<b>/ação:</b> .ira do Vale			Vigência	Abr/2024		
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	( )Original ( )Cópia №	Cópia: ( ) Control				
Alterações:  Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU							
□ Ma	anter sob sigil	o as informações relacionadas	à prestação do se	ervico exc	eto guando		
	•	parte interessada quando devida	•	-	oto qualitae		
		<b>4</b>					
5. Da relação	com os Cole	gas de Trabalho					
	kigir cooperaçã	io e ajuda de um à medida que e	esta é prestada;				
	vitar condutas abalho;	que gerem - deliberadamente	e ou não - prejuí:	zo para o	colega de		
□ Si	nalizar diretar	mente para o responsável pel	o ato quaisquer e	erros encor	ntrados, de		
ma	aneira assertiv	ra;					
□ Re	elacionar-se co	om imparcialidade e profissional	ismo com o colega	de trabalh	o, evitando		
qu	ie possíveis d	conflitos pessoais influenciem i	na execução e no	bom and	amento do		
tra	abalho;						
□ Re	esponsabilizar-	-se pela resolução de problemas	pendentes antes o	le se auser	ntar;		
□ <b>M</b> a	anter o espírito	o de solidariedade e lealdade par	ra com os colegas;				
□ Ag	gir com compro	ometimento;					
□ Aι	ıxiliar na prom	oção do desenvolvimento pesso	al próprio e do cole	ga;			
□ De	emonstrar coei	rência entre os atos e as motivaç	ções destes.				
	<b>.</b>						
•		<b>l e Pessoal de Acordo com o (</b> tercício das suas funções, a mes	•	alquer ness	oa honrada		
		egro empregaria na relação com					
	us próprios ne		i odilas pessoas e	na admini	siiayao uus		
		m defesa dos melhores interes	sses da Serventia	mantendo	n siaila das		
	•	os pela Serventia e informações		mamonac	, digilo dos		

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO						
Folha	9 de 26			1º Ofício	de Notas			
	ração:			Revisão: 04				
Nome: Conceitus ( empresarial & Púb		CÓDIGO DE ÉT	TICA	Data Revisão	30/04/2023			
Aprov Nome: Eguiberto L Ass.:	<b>ração:</b> .ira do Vale			Vigência	Abr/2024			
<b>ODS-</b> Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( )Original ( )Cópia №	Cópia: ( ) Contro ( ) Não Co					
Alterações: Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU								
Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da Serventia e/ou conduta não aceitável do ponto de vista ético - mesmo que não causem prejuízos tangíveis ao Cartório;								
Em partic	ular, <b>NÃO</b> são	aceitáveis as seguintes condut	as:					
	sar seu cargo	, função ou informações sobr	e o cartório ou de	e seus usu	ários, para			
inf	luenciar decis	ões que venham a favorecer inte	eresses próprios ou	de terceiro	s;			
	sar equipamer torizados;	ntos e outros recursos do Car	tório para fins par	ticulares, q	uando não			
		articulares ou repassar a tercei		_				
		ções de propriedade do cartório	•					
		pótese, a exploração do trabal						
		contratar serviços ou ter relac nstituições que adotem essa prá		ai com org	ya⊓ı∠aç0e\$,			
		udia o trabalho infantil e não o		aisquer situ	lacões que			
	•	envolvam o trabalho irregular		•				
•		na condição de jovens aprendiz			2 10 41100			
•	•	uma é permitido a violações do:		•	de. Ou seja			
		fotografar e divulgar colaborado	_		•			
pr	évia autorizaçã	ăo.	·					
□ А	serventia é c	ontra o trabalho análogo ao e	escravo e situaçõe	s que pote	encialmente			
en	volvam coerçã	ão, castigos a qualquer pretext	to, medidas discipli	nares degra	adantes ou			
pu	punição pelo exercício de qualquer direito fundamental. A serventia não compactua com							

tais práticas na utilização de seus serviços e em sua cadeia de valor. O cartório ainda se

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO						
Folha	10 de 26				de Notas			
	ração:	0 Ó DIO O DE ÓT	10.4	Revisão: 04				
Nome: Conceitus empresarial & Púl		CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023			
Apro Nome: Eguiberto   Ass.:	<b>vação:</b> _ira do Vale			Vigência	Abr/2024			
<b>ODS-</b> Objetivos d Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Original ( ) Cópia Nº	Cópia: ( ) Control					
Alterações: Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU								
CC	ompromete put	olicamente a apoiar a Organiza	cão Internacional d	o Trabalho	(OIT) que			
compromete publicamente a apoiar a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que busca erradicar o trabalho infantil e práticas discriminatórias, bem como a Declaração								
Universal dos Direitos Humanos, da ONU;								
□ Q	☐ Qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e							
pornografia nas atividades da serventia, na utilização dos seus serviços e em sua cadeia								
de	e valor;		•					
□ <b>N</b> e	os processos	de recrutamento e seleção, tr	einamento, remun	eração, co	municação,			
pr	omoção, des	ligamento, transferência ou o	quaisquer outros	fatores re	elativos ao			
de	esempenho pr	ofissional, qualquer forma de	discriminação rela	ativa à raç	a, gênero,			
or	ientação sexua	al, cor, religião, idade, origem é	tnica, incapacidade	física ou r	mental e/ou			
qı	ualquer outra c	lassificação protegida por leis fe	derais, estaduais o	u municipai	s;			
□ Q	ualquer condut	ta que possa criar um ambiente	de trabalho hostil,	intimidador	e ofensivo;			
as	sim, qualquer	atitude ou conduta que se o	configure como of	ensiva à r	noral ou à			
in	tegridade física	a - como assédio moral e sexual	<ul> <li>acarretará severa</li> </ul>	as penalida	des;			
□ А	Serventia é co	ontra qualquer forma de intimida	ação ou assédio se	exual, mora	ıl, religioso,			
ро	olítico ou organ	nizacional e propicia ambientes	de trabalho que p	romovam a	realização			
ре	essoal e ofereç	am perspectivas de desenvolvin	nento humano e pro	ofissional;				
□ А	Serventia é co	ontra qualquer forma de discrimi	nação, violência οι	ı atentado a	aos direitos			
fu	ndamentais d	e crianças e adolescentes e a	a quem produz, r	eproduz, re	egistra, por			
qı	ualquer meio,	cenas de sexo explícito ou	u pornográfica en	volvendo	criança ou			
ac	dolescente, e/	ou ainda quem agencia, faci	ilita, recruta, coaç	ge ou inte	rmedeia a			
pa	articipação de o	criança ou adolescente nessas c	enas;					
О	consumo de	bebida alcoólica e drogas ileg	ais, bem como es	star sob ef	eito destas			
dı	ırante a jornad	a e/ou no ambiente de trabalho;						

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO					
Folha	11 de 26				de Notas		
Elal Nome: Conceitu	ooração: s Gestão	CÓDIGO DE ÉT	ICA	Revisão: 04			
empresarial & P		CODIGO DE LI	IOA	Data Revisão	30/04/2023		
Apr Nome: Eguiberto Ass.:	ovação: o Lira do Vale			Vigência	Abr/2024		
ODS-Objetivos Desenvolviment Sustentável	814033018	( )Original ( )Cópia Nº	Cópia: ( ) Contro ( ) Não Co				
Alterações: Revisão 01 - Inclusão do item 12 — Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 — Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 — Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 — Comitê de Ética; item 18 — Canais de Denúncia; item 26 — Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 — Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 — Identidade organizacional; item 2 — Princípios; item 6 — Integridade Profissional e Pessoal; item 7 — Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 — Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 — Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 — Meio Ambiente; item 24 — Medidas Disciplinares; item 25 — Compliance; Inclusão item 26 — Agenda 2030 da ONU							
☐ Manifestar-se em nome do cartório quando não autorizado ou habilitado para tal.							
São exemplos de conduta esperada e compatível com os valores e ao compliance da Serventia							
e a buso	ca por resultado	s:					
	Reconhecer hon	estamente os erros cometidos e	comunicar imediat	amente se	u superior;		
	Questionar as or	ientações contrárias aos princíp	ios e valores da Se	erventia;			
	Apresentar crític	as construtivas e sugestões visa	ando aprimorar a qu	ualidade do	trabalho.		
7. Da relaçã	ão com seus Fo	ornecedores e Parceiros					
	Os fornecedores	s têm influência direta sobre a	a qualidade dos p	rodutos e :	serviços da		
Ş	Serventia. O Ca	rtório valoriza a relação de parc	eria e leva em cons	sideração o	que é bom		
ŗ	oara ele, os seus	s fornecedores e os demais públ	licos envolvidos;				
	A relação com o	s fornecedores deve ser caracte	erizada pela observ	ância dos p	oreceitos do		
(	Código de Étic	ca. A Serventia pratica a liv	re concorrência,	a transpai	rência e a		
i	mparcialidade r	no processo de contratação d	le fornecedores, b	em como	o rigoroso		
(	cumprimento dos	s contratos;					
	O incentivo às	boas práticas, valorizando as	questões de suste	entabilidade	e, deve ser		
ŀ	ouscado consta	ntemente. Serão especialmente	e observadas as p	oráticas do	fornecedor		
r	eferentes a as	suntos como meio ambiente,	consumo conscier	nte, trabalh	o infantil e		
á	análogo ao esc	ravo, exploração sexual de cr	rianças e adolesce	entes, inclu	ısão social,		
(	cumprimento da	legislação, entre outros;					
	A escolha e c	ontratação de fornecedores d	evem basear-se	em critério	s técnicos,		
ţ	orofissionais e	éticos e ser conduzida por me	eio de processos	pré-determ	inados que		
á	assegurem à Serventia e seus usuários a melhor relação custo-benefício;						

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SIST	ÊMICO			
Folha	12 de 26			de Notas		
Elab	oração:		Revisão: 04			
Nome: Conceitus empresarial & Pu	s Gestão	CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023	
Apro Nome: Eguiberto Ass.:	<b>ovação:</b> o Lira do Vale	Vigência			Abr/2024	
ODS-Objetivos Desenvolvimento	0000000	( ) Original	Cópia: ( ) Controlada			
Sustentável	DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Cópia Nº	( ) Não Co	ontrolada		
Revisão 03 - Inc Agenda 2030da Identidade orgar Parceiros; item1	lusão do item 16 – Le ONU; Anexo I e II. F nizacional; item 2 – Pr 5 – Roubo e/ou Uso Eletrônicos de Comun	Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão ei Geral de Proteção de Dados; item 17 – Corevisão 04 – Alteração do Cabeçalho com incípios; item 6 – Integridade Profissional e Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - incação; item 22 – Meio Ambiente; item 24 -	omitê de Ética; item 18 – ( inclusão do ODS da Ager Pessoal; item 7 – Da rela Uso dos Meios Eletrônico	Canais de Denu da 2030; Alter ção com seus l s de Comunica	úncia; item 26 – ação - item 1 – Fornecedores e ação; item 20 –	
		, nesses parceiros, identificaçã etimento nas relações. É vedada				
	·	-	-			
	de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão-de-obra infantil ou escrava, bem como os que não atendam à legislação em vigor;					
		ação entre a Serventia e seus fornecedores deve ser harmoniosa e transparente, de				
	-	antir qualidade e confiabilidade nos serviços contratados;				
	•	ntratos deve acontecer de form	-		everes entre	
а	ns partes, obser	vando-se sempre os prazos de	e validação dos sei	viços pres	tados neles	
V	rigentes, bem	como pagamentos e eventuai	s prorrogações, p	ara assim	garantir a	
C	jualidade dos se	erviços contratados e o perfeito a	andamento daquele	es por nós o	oferecidos;	
		compactua com a exploração				
		mo não aceita a utilização de			•	
•	•	ar esta atividade. Qualquer f mento, direto ou indireto, com e			•	
		autoridades competentes;	ssie lipo de siluação	J Sela desc	Siedericiado	
		rio nas negociações e na celebra	acão de contratos:			
		omisso com a qualidade e eficiêr		apas de tra	ıbalho;	
□ <b>N</b>	∕lanter sigilo das	s informações;		•		
	lão realizar qua	lquer tipo de publicação sem au	torização do respor	nsável;		
	lão receber c	compensação de mais de u	ma parte pelo r	nesmo se	rviço, sem	
C	conhecimento de	e todas as partes envolvidas cor	n o serviço;			
	Acreditar no im	npacto positivo que o nosso	trabalho produz	em termos	humanos,	
e	conômicos, soc	ciais e ambientais;				

□ Agir sempre com confiança mútua e zelo em relação aos seus fornecedores e parceiros.

Data	12/11/2010	DDOCEDIMENTO CICT	ÊMICO	W -	i ik
Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			
Folha	13 de 26			de Notas	
Elabo Nome: Conceitus	oração:	CÓDIGO DE ÉTICA			
empresarial & Pú	blica	CODIGO DE ET	ICA	Data Revisão	30/04/2023
Apro Nome: Eguiberto Ass.:	vação: Lira do Vale			Vigência	Abr/2024
ODS-Objetivos o	(2000 - 100)	( ) Original	Cópia: ( ) Contro	lada	
Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Cópia Nº	( ) Não Co	ontrolada	
Revisão 03 - Incli Agenda 2030da ( Identidade organi Parceiros; item15 Uso dos Meios E item 26 - Agenda	usão do item 16 – Le DNU; Anexo I e II. F zacional; item 2 – Pi i – Roubo e/ou Uso letrônicos de Comur 2030 da ONU	Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão ei Geral de Proteção de Dados; item 17 – Co Revisão 04 – Alteração do Cabeçalho com rincípios; item 6 – Integridade Profissional e Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - nicação; item 22 – Meio Ambiente; item 24 -	omitê de Ética; item 18 – ( inclusão do ODS da Ager Pessoal; item 7 – Da rela Uso dos Meios Eletrônico	Canais de Denu nda 2030; Alter ção com seus l os de Comunica	úncia; item 26 – ação - item 1 – Fornecedores e ação; item 20 –
_	io com a Com				-ll <b>~</b>
		políticas que promovam o deser	ivoivimento numan	o por meio	de relações
		tre Serventias e comunidade;	de de la companya de 4.4.	ta a saida a sa	
		er as necessidades da comunidades	•		•
	•	ural e colaborar, por meio de	-	ra a eleva	çao de seu
•		contribuindo para o desenvolvim			
	•	cipação dos colaboradores em a			
	•	participar de programas de ab			-
р	úblicas e comu	unitárias, organizações não-gov	vernamentais, esco	las, postos	s de saúde,
е	ntre outros.				
9. Relações	com o Setor F	Público			
□ <b>O</b>	bservar os ma	is elevados padrões de honesti	dade e integridade	em todos	os contatos
C	om a Corregeo	loria e funcionários do setor pú	ıblico, evitando ser	mpre que s	sua conduta
p	ossa parecer in	nprópria;			
□ А	o defender os	interesses da Serventia, agir c	om confiança nos	padrões de	e atuação e
0	bservar sempr	e os mais elevados princípios	s éticos e o respe	eito às leis	e normas
vi	gentes.				
10. Da Relaçã	io com Seus F	Pares			
_		oriedade intelectual e autoria, red	conhecendo o traba	alho e o mé	rito de seus
p	ares;				
□R	espeitar as reg	ras básicas da competição e lea	aldade, empenhan	do-se pelo	trabalho em
е	quipe e méritos	s do grupo;			

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SIST	ÊMICO		
Folha	14 de 26				de Notas
	laboração:			Revisão: 04	
Nome: Conce empresarial 8	& Pública	CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023
	Aprovação: erto Lira do Vale			Vigência	Abr/2024
ODS-Objetivo Desenvolvimo Sustentável		( ) Original	Cópia: ( ) Controlada		
	SUSTENTÁVEL	( )Cópia №	( ) Não Co	ontrolada	
Revisão 03 - Agenda 2030 Identidade or Parceiros; ite Uso dos Meio	Inclusão do item 16 – Le da ONU; Anexo I e II. R ganizacional; item 2 – Pr m15 – Roubo e/ou Uso	Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão ei Geral de Proteção de Dados; item 17 – Co Revisão 04 – Alteração do Cabeçalho com incípios; item 6 – Integridade Profissional e Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - incação; item 22 – Meio Ambiente; item 24 -	omitê de Ética; item 18 – ( inclusão do ODS da Ager Pessoal; item 7 – Da rela Uso dos Meios Eletrônico	Canais de Denú nda 2030; Altera ção com seus l os de Comunica	úncia; item 26 – ação - item 1 – Fornecedores e ação; item 20 –
	Não devem ser	feitos comentários que possam	afetar a imagem	de outros	cartórios ou
	contribuir para a	divulgação de boatos sobre eles	s;		
	Tratar as demai	is Serventias com o mesmo re	espeito com que a	Serventia	espera ser
	tratada.				
11. Da Exe	cução do Serviço				
		alho de acordo com as exigêi			
		forma a trazer segurança jurídio			
		ı segurança jurídica deve ser	buscada na pess	oa do juiz	corregedor
	permanente;				
	_	s entre os prepostos de acordo o	-		
		em pré-estabelecida para a di	-		
		ivisão mais justa de tarefas e de	·	de resposi	ta envolvido
	-	a adotado como critério de escol		. ~ .	
	-	-se pelos atos praticados, evi	tando inclusive or	nissoes de	e quaisquer
	ordens;				
		ocumentos de forma desatenta.			
		cução de trabalhos que tenham d	_	-	
		lho dentro do prazo determinado	•		
	•	estar serviço, desde a recepção	_		
	-	ndo o título for de interesse p	essoai, estendend	o-se a par	entes mais
	próximos (Impar	,	roo o doo oues stat	buloãos	ro o muéli
		ites da territorialidade da coma	ica e uas suas atri	buições pa	ra a pratica
	dos atos delegad	uos peio poder.			

	_	_			
Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SIST	ÊMICO		
Folha	15 de 26				de Notas
Elab	oração:	] , , , ,		Revisão: 04	
Nome: Conceitus empresarial & Po	ública	CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023
Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:  Vigência Abi			Abr/2024		
<b>ODS-</b> Objetivos Desenvolvimento Sustentável	000000000000000000000000000000000000000	( )Original ( )Cópia Nº	Cópia: ( ) Controlada ( ) Não Controlada		
Revisão 03 - Inc Agenda 2030da Identidade orgar Parceiros; item1	lusão do item 16 – Le ONU; Anexo I e II. F nizacional; item 2 – Pr 5 – Roubo e/ou Uso Eletrônicos de Comun	Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão ei Geral de Proteção de Dados; item 17 – Corevisão 04 – Alteração do Cabeçalho com rincípios; item 6 – Integridade Profissional e Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - icação; item 22 – Meio Ambiente; item 24 -	omitê de Ética; item 18 – 0 inclusão do ODS da Agen Pessoal; item 7 – Da rela Uso dos Meios Eletrônico	Canais de Denu da 2030; Alter ção com seus l s de Comunica	úncia; item 26 – ação - item 1 – Fornecedores e ação; item 20 –
0 0-44	C	Took alle s			
	Segurança no		خند مصرو مساوعا	د د داد داد:	
		a pela saúde e segurança do tra			-
C	le trabalho. O	cartório garante um ambiente	e seguro e condiç	ões previd	enciárias e
а	assistenciais que	e propiciem melhoria da qualida	de de vida e facilite	m o bom d	esempenho
p	orofissional. A s	erventia tem o compromisso co	om a conformidade	legal em	relação aos
a	aspectos de sus	tentabilidade em toda a sua uni	dade, atividades, e	ou serviço/	s, com uma
a	abordagem prev	ventiva em relação à sustental	oilidade e com a d	direcional o	de melhoria
C	contínua de seu	desempenho neste segmento. A	A serventia divulga	às partes ir	nteressadas
C	conteúdo sobre	sustentabilidade, o que inclui	a adoção de pro	ocedimento	s e mídias
c	compatíveis com	n os diferentes públicos.			
	O tema de sus	stentabilidade gera programas	orientados para	o público	interno da
S	serventia, em	relação à comunicação, o	conscientização e	monitora	amento do
c	comprometiment	to dos seus colaboradores.	-		
3. Violência	Contra Mulhe	r			
	A Serventia, ges	stores, líderes e colaboradores	se preocupam e ol	ham as co	laboradoras
C	com cuidado – v	erificando a possibilidade de sin	ais de abuso e violé	ência;	
	O Cartório realiz	a sensibilizações e treinamento:	s sistêmicos das lid	eranças so	bre o tema,
a	afim de criar ca	anais que permitam que as vít	imas possam buso	ar apoio e	e auxílio na
p	orópria serventia	sem críticas ou julgamentos;			
	A Serventia pos	ssui campanhas de conscienti	zação sobre a vic	olência cor	ntra Mulher,
(	Crianças e Adole	escentes;			
	Criação de um I	Programa Especializado de E	nfrentamento da '	Violência	Doméstica,
C	que oferece su	porte e direcionamento para	o acompanhament	o das col	aboradoras.
A	Através de um	Canal de Denúncias, oferece	acolhimento com	escuta es	pecializada,

Data	13/11/2019	PROCEDII	MENTO SIST	ÊMICO		
Folha	16 de 26	3			1º Ofício	de Notas
Elaboração: Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública		o á nu	22 25 <del>4</del> 7		Revisão: 04	
		CODIC	GO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023
	Aprovação: erto Lira do Vale				Vigência	Abr/2024
ODS-Objetivo	8146	( ) Original		Cópia: ( ) Contro	olada	
Desenvolvime Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	( ) Cópia Nº		. ,	ontrolada	
Revisão 03 - Agenda 2030 Identidade orç Parceiros; iter Uso dos Meio	Inclusão do item 16 – Le da ONU; Anexo I e II. F ganizacional; item 2 – Pr m15 – Roubo e/ou Uso	Saúde e Segurança no Traba ei Geral de Proteção de Dados Revisão 04 – Alteração do Cal incípios; item 6 – Integridade Indevido dos Bens da Serven icação; item 22 – Meio Ambie	s; item 17 – Co beçalho com i Profissional e itia; item 18 -	omitê de Ética; item 18 – inclusão do ODS da Age Pessoal; item 7 – Da rela Uso dos Meios Eletrônic	Canais de Den nda 2030; Alter ação com seus os de Comunic	úncia; item 26 - ração - item 1 - Fornecedores e ação; item 20 -
	apoio, informaç	ão, orientação, ince	ntivo à d	denúncia de oco	rrências d	e violência
	encaminhamento	o para serviços de su	porte e tra	atamentos específ	icos, acom	oanhament
	da colaboradora	e, se necessário, de s	seus famili	ares.		
	Divulgação	dos canais	de	denúncia.	E-mail	intern
	(ouvidoria@1ofic	cioparnamirim.com,br)	; Centro d	de Referência de	Atendimen	to à Mulhe
	(CAM) - Delega	cia Especializada em	Defesa o	da Mulher localiza	da na Rua	Sub Oficia
	Farias 1487, Par	rnamirim - RN, Telefo	ne: (84) 30	644-6407 (informa	ções sobre	a Lei Mari
	da Penha e de c	omo romper o ciclo da	a violência	); " <b>Ligue 180</b> ", um	serviço dis	ponibilizad
	pelo Governo Fo	ederal, que funciona 2	24 horas <sub>l</sub>	por dia. Por meio	desse can	al, a mulhe
	pode saber ond	e existe um Centro	de Referê	ència de Atendime	ento à Mull	her ou um
	Delegacia Espec	cializada no Atendimer	nto à Mulh	er.		
4. Propag	janda e Publicida					
	As ações de ma	rketing e de publicida	ide da Ser	rventia são fundan	nentais na <sub>l</sub>	preservaçã
	da imagem de r	respeitabilidade e con	ıfiança da	Serventia junto a	os diferent	es públicos
	devendo express	sar a honestidade e a	integridad	e das suas política	s e práticas	S;
	Toda e qualque	r informação, fato, ev	ento, ou	ação mercadológi	ca deverá	atender ao
	princípios aqui e	estabelecidos, e não	deve, sob	qualquer hipótes	e, levar a	informaçõe
	difamatórias, dis	criminadoras, falsas e	ou incorre	etas;		
	Toda e qualque	publicação - tais cor	no artigos	, anúncios, catálo	gos, folheto	s, encartes
	filmes publicitári	os ou qualquer outra	peça pul	blicitária, bem con	no outros r	nateriais d
	promoção da Se	erventia - deve corres	responder de modo fidedigno às políticas e práticas			

éticas estabelecidas pela Serventia, e ser devidamente autorizada pelo Titular.

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTE	PROCEDIMENTO SISTÊMICO		
Folha	17 de 26				de Notas
Elaboração:				Revisão: 04	
Nome: Conceitus C empresarial & Púb		CÓDIGO DE ÉTICA		Data Revisão 30/04/2	
Aprov Nome: Eguiberto L Ass.:				Vigência	Abr/2024
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( )Original ( )Cópia Nº	Cópia: ( ) Contro ( ) Não Co	ontrolada	
		Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão si Geral de Proteção de Dados: item 17 – Co			

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

#### 15. Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso
manutenção e proteção do patrimônio da Serventia, tais como suas dependências e
equipamentos;
Cabe ao Titular a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus colaboradores
as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos
materiais e físicos da Serventia;
Os ativos e recursos da serventia não devem ser utilizados para a obtenção de
vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente;

□ A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à Serventia é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação.

#### 16. Lei Geral de Proteção de Dados

No que tange aos dados pessoais, a realização das atividades desenvolvidas pela serventia é viabilizada por meio do acesso a plataformas digitais e à informação, que incluem os dados pessoais de colaboradores, usuários e/ou demais *stakeholders* pertinentes coletados e mantidos pelo cartório. Assim, é fundamental resguardar as operações da serventia relacionadas à Segurança da Informação, bem como a proteção de direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada pessoa. Portanto, em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e alterações posteriores, o titular, substitutos, colaboradores, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços (fornecedores) deverão efetuar o tratamento dos dados pessoais dos envolvidos de acordo com as leis e provimentos vigentes e com boafé, observando a finalidade para a qual se destinam estes dados e a necessidade deste tratamento. Na condução das atividades da serventia, se for indispensável o

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SIST				
Folha	18 de 26				de Notas	
Elaboração:		, , ,		Revisão: 04	Revisão: 04	
Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública		CÓDIGO DE ÉTICA		Data Revisão	30/04/2023	
Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:				Vigência	Abr/2024	
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Original ( ) Cópia Nº	. ,	rolada Controlada		

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

compartilhamento dos dados pessoais dos colaboradores, usuários, estagiários/menores aprendizes, fornecedores, dentre outros *stakeholders*, deverá se certificar se foram adotados os cuidados com a preservação da confidencialidade destes dados e estrita finalidade para a qual foram compartilhados. Nos demais casos, <u>é terminantemente proibido o compartilhamento dos dados pessoais</u> mantidos pela serventia. O acesso a essas informações é restrito e controlado e, em caso de violação dessas regras, estarão sujeitos a sanções administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

O 1° Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos de Parnamirim/RN possui como Encarregado o Diretor de Tecnologia da Informação – Antônio José Rodrigues do Vale. Demandas voltadas à LGPD (consultas e tirar dúvidas) deverão ser encaminhadas ao e-mail <a href="mailto:encarregadolgpd@10ficioparnamirim.com.br">encarregadolgpd@10ficioparnamirim.com.br</a>.

#### 17. Comitê de Ética - COE

O Comitê de Ética – COE é a instância responsável pela apuração dos casos de violação deste Código de Ética. Tem por atribuição prestar orientação, responder a consultas, fiscalizar e exigir o cumprimento de seus preceitos, além de instaurar processo ético disciplinar em conformidade com o regimento próprio.

#### 18. Canais de Denúncia

A disponibilização de canais de acesso, abertos e amplamente divulgados, expressa o compromisso da serventia com o cumprimento efetivo deste Código de Ética e com a LGPD. Os atos que contrariarem este Código ou dúvidas à sua aplicação ou interpretação podem ser comunicados ao Comitê, inclusive por meio do e-mail <u>ouvidoria@1oficioparnamirim.com.br</u>, telefone (84)3272-3325, pesquisas de satisfação existentes na serventia ou pelo *site*, na aba ouvidoria (<u>www.1oficioparnamirim.com.br</u>)), sendo assegurados a confidencialidade, o anonimato da denúncia e resguardando o sigilo da comunicação.

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			
Folha	19 de 26				de Notas
Elaboração: Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública		, , , , ,		Revisão: 04	
		CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023
Apr Nome: Eguiberto Ass.:	ovação: o Lira do Vale			Vigência	Abr/2024
<b>ODS-</b> Objetivos Desenvolviment	814033018	( ) Original	Cópia: ( ) Contro	lada	
Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Cópia Nº	( ) Não Co	ontrolada	
Agenda 2030da Identidade organ Parceiros; item1 Uso dos Meios item 26 – Agend	ONU; Anexo I e II. F nizacional; item 2 – Pr 5 – Roubo e/ou Uso Eletrônicos de Comun a 2030 da ONU	si Geral de Proteção de Dados; item 17 - Co Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com incípios; item 6 - Integridade Profissional e Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - icação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 -	inclusão do ODS da Ager Pessoal; item 7 – Da rela Uso dos Meios Eletrônico - Medidas Disciplinares; it	nda 2030; Alte ção com seus os de Comunic em 25 – Comp	ração - item 1 – Fornecedores e ação; item 20 – oliance; Inclusão
confi	dencialidade da	informação e autoria das denún	cias e garante abso	oluto sigilo	
		e Registro das Informações (		•	da Camiantia
		apresentados pelas partes são a	·	•	
	•	ser utilizados fora da mesma orizados pelo titular, de acordo	_		ao sei que
		amas, planos e projetos, deser			o tempo de
		à Serventia são de propriedade		3 durante	o tempo de
	•	omente poderá ser retirado o		o do cum	primento de
		dade profissional em nome da S			•
	nos arquivos da	•			
	•	or e prestador de serviços d	eve zelar para qu	ie as info	rmações de
ŗ	oropriedade da	Serventia fiquem devidamente	protegidas e não p	ossam se	r acessadas
ŗ	oor pessoal não	autorizado;			
	Conferências, pa	alestras e apresentações referer	ntes a Serventia ou	contendo	informações
5	sobre as suas	atividades só poderão ser rea	ilizadas mediante	autorizaçã	o prévia do
_	Γitular;				

□ Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos

se refiram a assuntos e informações estratégicas, deverá ser autorizada pelo Titular;

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos

acadêmicos/escolares que tenham como foco as atividades da Serventia, desde que não

registros e documentações que dão sustentação para as atividades da Serventia, portanto devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como devem manter

	ı			T	
Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			
Folha	20 de 26			1º Ofício	de Notas
Elabo	ração:	Revisão:			
Nome: Conceitus empresarial & Púl	olica	CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023
Apro Nome: Eguiberto Ass.:	vação: Lira do Vale	Vigência			Abr/2024
ODS-Objetivos d	e	( ) Original	Cópia: ( ) Contro	lada	
Desenvolvimento Sustentável	<b>OBJETIVOS</b>		. , ,		
Alterações:	DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	( )Cópia №	( ) Não Co	ontrolada	
Revisão 03 - Inclu Agenda 2030da 0 Identidade organia Parceiros; item15	isão do item 16 – Le DNU; Anexo I e II. F zacional; item 2 – Pr – Roubo e/ou Uso etrônicos de Comur	Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão ei Geral de Proteção de Dados; item 17 – Co Revisão 04 – Alteração do Cabeçalho com i rincípios; item 6 – Integridade Profissional e Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - nicação; item 22 – Meio Ambiente; item 24 –	omitê de Ética; item 18 – 0 nclusão do ODS da Agen Pessoal; item 7 – Da rela Uso dos Meios Eletrônico	Canais de Denu ida 2030; Alter ção com seus l is de Comunica	úncia; item 26 – ação - item 1 – Fornecedores e ação; item 20 –
е	salvaguardar t	toda a documentação de acordo	com os procedim	entos esta	belecidos e
as	s exigências da	a política de controle e proteção	dos ativos da Serve	entia;	
		quanto a informações confidend	ciais a que tiver ac	cesso no d	esempenho
pr	ofissional;				
	m caso de no	ecessidade de consulta ou dis	scussão de assun	tos de us	uários com
te	rceiros, os env	rolvidos devem ser previamente	consultados.		
20. Uso dos N	leios Eletrôni	cos de Comunicação			
□ O	s recursos e e	quipamentos de comunicação e	letrônica são bens	da Serven	tia para uso
ex	clusivo das ati	ividades de seu interesse;			
□ А	Serventia rese	erva-se o direito de controlar e n	nonitorar o acesso	à Internet	de todos os
ec	quipamentos in	terligados ao seu sistema de tec	nologia da informa	ção;	
О	acesso à inte	ernet e ao telefone, bem como	o uso de e-mails	s, software	, hardware,
ed	quipamentos e	outros bens da Serventia deve	m ser restritos à a	tividade pro	ofissional. A
se	erventia tem po	or direito acesso aos registros o	de uso de internet,	e-mail e i	nformações
ar	mazenadas er	n seus computadores, telefonia i	móvel e fixa;		
	odas as inform	nações da serventia passíveis d	e divulgação estão	disponíve	is no nosso
sí	tio eletrônico (	www.1oficioparnamirim.com.b	o <u>r</u> ) portanto não se	admite a t	ransmissão
ре	ela Internet de	qualquer informação ou docume	nto interno, de cará	áter confide	encial;
□ C	ada colaborad	lor é corresponsável pelo envi	io, manutenção e	proteção	dos dados,
		ros materiais e informações da	-		
	•	dos do cartório;	Corverna, de dec	. 40 00111 4	. Ontion do
• '	1.0 yac ac Bac	,			

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SIST	ÊMICO						
Folha	21 de 26	1º Ofício de							
	ração:	- <del>-</del>	Revisão: 04				,		
Nome: Conceitus empresarial & Pút		CÓDIGO DE ÉT	ICA	Data Revisão	30/04/2023				
Apro Nome: Eguiberto I Ass.:	vação: ∟ira do Vale	Vigênci		Vigência	Abr/2024				
<b>ODS-</b> Objetivos d	е	( )Original	Cópia: ( ) Contro	lada					
Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( )Cópia Nº	( ) Não Co	ontrolada					
Revisão 03 - Inclu Agenda 2030da C Identidade organiz Parceiros; item15	são do item 16 – Le DNU; Anexo I e II. R zacional; item 2 – Pr – Roubo e/ou Uso etrônicos de Comun	Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão i Geral de Proteção de Dados; item 17 – Colevisão 04 – Alteração do Cabeçalho com incípios; item 6 – Integridade Profissional e Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - icação; item 22 – Meio Ambiente; item 24 -	omitê de Ética; item 18 – ( inclusão do ODS da Ager Pessoal; item 7 – Da rela Uso dos Meios Eletrônico	Canais de Deni nda 2030; Alter ção com seus os de Comunic	úncia; item 26 – ração - item 1 – Fornecedores e ação; item 20 –				
	odos os que fa	zem uso da Internet como meio	o de comunicação	devem faz	ê-lo em seu				
•	•	unca como outra pessoa, não	se admitindo ο ι	uso de qua	alquer outra				
	enha a não ser	• •							
	enhum softwa	re que não cumpra as polí	ticas da Serventia	a ou os	acordos de				
lic	enciamento e	e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao							
sis	stema de comu	unicação eletrônica da Serventia;							
	ão se admite a	transmissão de arquivos, image	ens, jogos interativ	os, ou men	isagens que				
nâ	io sejam de int	eresse da Serventia;							
	odo colaborado	or deve usar os recursos dispor	níveis de comunica	ção eletrôi	nica única e				
ех	clusivamente	para fins profissionais dentro	das exigências	legais e s	segundo os				
pr	incípios ético	s deste Código, sendo ass	sim, não deve t	ransmitir	comentários				
di	famatórios, us	ar linguagens, imagens ou arc	quivos que sejam	ofensivos	ou induzam				
qı	ualquer forma o	le discriminação.							
21. Proprieda	de Intelectual								
□ O:	s colaborador	es devem proteger e salvag	uardar os docum	entos, as	ideias, os				
pr	ogramas, plar	nos e projetos concebidos p	ela Serventia ou	desenvol	vidos pelos				
cc	olaboradores qu	uando e durante o tempo de seu	ı vínculo profissiona	al.					
22. Meio Amb	iente								
	odos os colabo	radores devem conduzir suas o	operações, seus pr	ojetos e se	eus serviços				
er	n conformidade	e com as regulamentações aplic	áveis:						
0	Usando reci	ırsos naturais sem prejuízo ao n	neio ambiente e de	forma racio	onal·				

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SIS				
Folha	22 de 26			o de Notas		
Elaboração: Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública			,		Revisão: 04	
		CÓDIGO DE É	Data Revisão	30/04/2023		
Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:				Vigência	Abr/2024	
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Original ( ) Cópia Nº	Cópia: ( ) Contr ( ) Não C	olada Controlada		

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

- Armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- Uso de materiais de origem certificada;
- Usando material reciclável, sempre que isso for viável;
- o Incentivando a reciclagem de materiais, sempre que isso for viável;
- Projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- Considerando o uso de energia renovável;
- Realizando o reuso de águas pluviais e de ar condicionados;
- Instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual;
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas bem como levar o assunto ao conhecimento do Titular/Substitutos;
- Informar imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados ao meio ambiente à direção para possibilitar a investigação das causas e dar início a medidas corretivas e preventivas; e
- Quando aplicável pela legislação local, informar imediatamente os acidentes e/ou incidentes às autoridades competentes.

#### 23. Conflito de Interesses

Em qualquer situação que suscite conflito de interesses, é de responsabilidade do profissional a declaração de tal fato, bem como a renúncia à posição que gerou ou geraria potencialmente o conflito.

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO				
Folha	23 de 26				1º Ofício de Notas	
Elaboração:					Revisão: 04	
Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública		CÓDIGO DE ÉTICA -		Data Revisão	30/04/2023	
Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:				Vigência	Abr/2024	
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( )Original ( )Cópia Nº	Cópia:	( ) Contro ( ) Não Co	lada ontrolada	

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

#### 24. Medidas Disciplinares

Descumprimentos de normas e regras da SERVENTIA não podem ser tolerados e são passíveis de punição. Reincidências, inclusive o descumprimento de planos de ação traçados por processos de auditoria, após a devida orientação, também é sujeito a medidas disciplinares. São punições possíveis (colaboradores):

- 1. Advertência verbal;
- 2. Advertência por escrito;
- 3. Suspensão;
- 4. Demissão sem justa causa;
- 5. Demissão por justa causa.

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida utilizando-se o **RELATÓRIO DISCIPLINAR** (modelo anexo), sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

O Processo Ético-disciplinar será instaurado pelo Comitê de Ética - COE para as denúncias apresentadas, inclusive pelos Canais de Denúncia, que evidencie fundamentos para análise da Conduta Ética do processo ou pessoa denunciada. As providências serão propostas pelo Comitê de Ética juntamente com o RH, conforme a avaliação dos seus membros e as diretrizes definidas no Regimento Interno, para apresentação e deliberação do titular, observando os seguintes itens:

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO		1º Ofício de Notas			
Folha	24 de 26						
Elaboração: Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública		CÓDIGO DE ÉTICA		Revisão: 04			
				Data Revisão	30/04/2023		
<b>Aprovação:</b> Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:				Vigência	Abr/2024		
<b>ODS</b> -Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Original ( ) Cópia Nº	Cópia: ( ) Contro ( ) Não Co				
Alterações:  Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU							
	Violação de	segredo da serventia - O at	o de violação de	segredo d	a serventia		
consiste, na hipótese do colaborador, passar a outrem informações sigilosas, ou tão							
simplesmente, sem a expressa autorização do empregador, informações essas que							
podem ser relacionadas à: projetos, documentos internos, métodos de execução,							
	enfim tudo aquilo que é de conhecimento do colaborador, ou não, mas que com a						
	devida segurança não faz parte do conhecimento público.						
	Ato de indisci	plina e insubordinação – Quand	o um colaborador o	desrespeita	as normas,		
	circulares, regulamentos e diretrizes gerais da serventia, o ato de indisciplina é						
	configurado. Já a insubordinação tem como característica o descumprimento de						
	ordens pesso	ais dadas pelo chefe a determir	nado colaborador οι	ı grupo.			
	Ato lesivo da honra ou boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador o				npregador e		
	superiores hi	erárquicos, salvo em caso de	legítima defesa, p	rópria ou c	le outrem -		
	ocorre quand	do o colaborador desfere contr	a seus colegas ou	superiores	gestos ou		
	palavras ofen	sivas, mas que não sejam hab	ituais no trabalho e	nem corre	spondam a		
	hábitos do co	laborador derivados de suas ori	gens territoriais e a	spectos ed	ucacionais.		
	Mau procedir	mento – caracteriza-se com o	comportamento	incorreto, i	rregular do		
	colaborador,	através da prática de atos que	firam a discrição pe	essoal, o re	espeito, que		
	ofendam a diç	gnidade, tornando impossível ou	u sobremaneira one	rosa a mar	utenção do		
	vínculo empre	egatício, e que não se enquadre	na definição das d	emais justa	s causas.		

Os itens acima são passiveis de demissão por justa causa.

Quando um empregado julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao(s) seu(s) titular/substitutos imediato(s) e solicitar uma revisão dessa norma. A mesma será reavaliada pelo departamento de RH e/ou titular e poderá ser revisada.

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SISTÊMICO				
Folha	25 de 26				1º Ofício de Notas	
Elaboração:		CÓDIGO DE ÉTICA			Revisão: 04	
Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública					Data Revisão	30/04/2023
Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:				Vigência	Abr/2024	
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) Original ( ) Cópia Nº	Cópia: (	) Contro ) Não Co	lada ontrolada	

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

Em relação aos colaboradores, qualquer ato deverá ser registrado e arquivado na Ficha Individual do Empregado.

Fornecedores e demais parceiros:

Seguindo o nosso *Compliance* e, de acordo com os artigos legais, sob análise, podem ser aplicadas aos particulares (fornecedores e demais partes interessadas) as seguintes penalidades:

- 1. Advertência por escrito;
- 2. Multa (em caso de contratos);
- 3. Suspensão temporária, por prazo não superior a 01 (um) ano;
- 4. Exclusão no quadro de fornecedores.

As situações envolvendo fornecedores e demais partes interessadas serão analisadas e decididas pelo Comitê de Ética - COE.

#### 25. Compliance

Todos os processos deverão ser executados pelos nossos colaboradores, utilizando-se controles e procedimentos fundamentados nas diretrizes do Cartório, no intuito de atender as necessidades da "Governança Corporativa" no cumprimento da sua missão, visão e valores, bem como, no atendimento as melhores práticas do mercado, as determinações de regulação e principalmente dos regulamentos legais, no cumprimento das leis e regulamentos nacionais e internacionais.

Data	13/11/2019	PROCEDIMENTO SIST			
Folha	26 de 26		1º Ofício de Notas		
Elaboração:		CÓDIGO DE ÉTICA		Revisão: 04	
Nome: Conceitus Gestão empresarial & Pública				Data Revisão	30/04/2023
Aprovação: Nome: Eguiberto Lira do Vale Ass.:				Vigência	Abr/2024
ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( )Original ( )Cópia Nº	. ,	pia: ( ) Controlada ( ) Não Controlada	

Revisão 01 - Inclusão do item 12 - Saúde e Segurança no Trabalho; Revisão 02 - Inclusão do item 13 - Violência Contra a Mulher; Revisão 03 - Inclusão do item 16 - Lei Geral de Proteção de Dados; item 17 - Comitê de Ética; item 18 - Canais de Denúncia; item 26 - Agenda 2030da ONU; Anexo I e II. Revisão 04 - Alteração do Cabeçalho com inclusão do ODS da Agenda 2030; Alteração - item 1 - Identidade organizacional; item 2 - Princípios; item 6 - Integridade Profissional e Pessoal; item 7 - Da relação com seus Fornecedores e Parceiros; item15 - Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Serventia; item 18 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 20 - Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação; item 22 - Meio Ambiente; item 24 - Medidas Disciplinares; item 25 - Compliance; Inclusão item 26 - Agenda 2030 da ONU

A serventia implementa programas de Integridade/compliance (com parâmetro a Lei n° 12.846/2013) ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance e ISO 37001 – Anti Suborno e ações documentadas (vide documento Programa de Integridade), com monitoramento constante (através de indicador estratégico) da fiscalização da conduta dos prepostos do titular.

### 26. Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas

Este Código de Ética está alinhando a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas, estando vinculado aos seguintes ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:





















